



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Portaria nº 201, de 27 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 116/2017, firmado entre o IFRS - CAMPUS FELIZ e a Empresa FASTLAN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO IFRS - CAMPUS FELIZ. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor de execução do contrato:

NIVALDO JOSÉ MOSER – Matrícula SIAPE nº 1124436

Fiscais Técnicos:

TITULAR:

MATHEUS FELIPE PEDROTTI – Matrícula SIAPE nº 2402348

SUBSTITUTO:

TARCÍSIO GONÇALVES DA SILVA – Matrícula SIAPE nº 2065747

Art. 2º: O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º: Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.

Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica – Feliz- RS
Fone/Fax: (51) 3637-4400
www.feliz.ifrs.edu.br